



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO

**REGIME APLICÁVEL ÀS REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS
GEORREFERENCIADAS (RGG)**

Considerando o disposto na Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 87/2026, de 15 de abril, bem como as orientações técnicas emitidas pela eBUPi para aplicação a partir de 1 de outubro de 2026;

Considerando a necessidade de assegurar a uniformidade dos procedimentos no âmbito do Balcão BUPi deste Município;

Determino:

1. A partir de 1 de outubro de 2026, as RGG realizadas no âmbito do apoio ao cidadão ficam sujeitas aos valores legalmente previstos de **15,00 € por RGG até à 9.ª RGG e de 10,00 € a partir da 10.ª RGG.**
2. Para determinação do valor aplicável, será considerado o **NIF do interessado**, contabilizando-se as RGG correspondentes a processos iniciados a partir de 1 de outubro de 2026, independentemente do Município ou Balcão BUPi onde tenham sido iniciadas.
3. As **RGG eletrónicas não são objeto de cobrança**, sem prejuízo da sua contabilização para efeitos de determinação do escalão aplicável às RGG realizadas no Balcão BUPi.



4. Não será efetuada cobrança autónoma por **edições, retificações ou cancelamentos de RGG**, nem pelas RGG resultantes de procedimentos de conciliação administrativa, nos termos das orientações técnicas aplicáveis.
5. Os restantes atos ou procedimentos BUPi para os quais não exista valor legalmente fixado ou fundamento jurídico bastante para cobrança **não serão objeto de cobrança**.
6. Determino aos serviços municipais responsáveis pelo BUPi e pela área financeira que adotem os procedimentos necessários à correta aplicação, cobrança e contabilização dos valores legalmente devidos.
7. O presente despacho produz efeitos a partir de **1 de outubro de 2026**, mantendo-se em vigor até à entrada em vigor de legislação ou orientações que determinem a sua alteração ou substituição.

Dê-se conhecimento aos serviços e técnicos envolvidos no funcionamento do Balcão BUPi.

Paços do Município, 06 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

(José Dias Lopes Lares)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Dias Lopes Lares', written over the printed name.